



# SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

11 DE JANEIRO DE 2022

## ATOS DO PREFEITO

### PORTARIA Nº 1209/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o §6º do Art. 13 da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Servidores Municipais.

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 1130/2021, datada de 27 de setembro de 2021, de nomeação de **MARICELIA MIGUEL DE ARAUJO MARINHO**, para ocupar o cargo efetivo de **Supervisor Educacional**, lotando-a na Secretaria de Educação.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2021.

### PORTARIA Nº 1218/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o §6º do Art. 13 da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Servidores Municipais.

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 1062/2021, datada de 27 de setembro de 2021, de nomeação de **ANA PAULA PEREIRA VITORINO**, para ocupar o cargo efetivo de **Professor de Educação Infantil 2 (Zona Urbana)**, lotando-a na Secretaria de Educação.

Campina Grande, 14 de dezembro de 2021.

### PORTARIA Nº 1219/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o §6º do Art. 13 da Lei nº 2.378/92 – Estatuto dos Servidores Municipais.

#### RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria nº 1134/2021, datada de 27 de setembro de 2021, de nomeação de Nomear **CLAUDIA DE ANDRADE MONTINEGRO NOBREGA**, para ocupar o cargo efetivo de **Supervisor Educacional**, lotando-a na Secretaria de Educação.

Campina Grande, 13 de dezembro de 2021.

**BRUNO CUNHA LIMA**  
Prefeito Constitucional

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### DECISÃO

Trata-se os presentes autos de suspensão em desfavor de Fabiano Gustavo Espíndola Barbosa, havendo manifestação neste sentido em parecer conclusivo da Procuradoria Disciplinar deste município.

Em relação à pena de suspensão, o Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande, em seu art. 133, assim estabelece:

**Art. 133 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifique infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exercer de 90 (noventa) dias.**

O que se extrai dos autos é que o servidor Fabiano Gustavo Espíndola Barbosa descumpriu os deveres funcionais previstos no Art. 120, I, acarretando a penalidade prevista no Art. 132 e 133 (Op. cit.) do Estatuto dos servidores do Município de Campina Grande:

**Art. 120 - Ao servidor é proibido:**

**I – ausentar-se do serviço durante o expediente, sem prévia autorização do chefe imediato;**

**Art. 132 – A advertência será aplicada por escrito, nos casos de violação de proibição constante do art. 120, incisos I a VII, e de inobservância do dever funcional previsto em lei, regulamentação ou norma interna, que não justifique imposição de penalidade mais grave.**

Portanto, acatando a opinião da comissão processante, e observando o princípio da razoabilidade, **APLICO** a pena de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a contar do dia 1º de Fevereiro próximo, devendo constar os descontos na folha referente ao período.

Publique-se e notifique-se o servidor.

**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

### DECISÃO

Trata-se os presentes autos de suspensão em desfavor de José Adjon Alves da Silva, havendo manifestação neste sentido em parecer conclusivo da Procuradoria Disciplinar deste município.

Em relação à pena de suspensão, o Estatuto dos Servidores Públicos de Campina Grande, em seu art. 133, assim estabelece:

**Art. 133 - A suspensão será aplicada em caso de reincidência das faltas punidas com advertência e de violação das demais proibições que não tipifique infração sujeita a penalidade de demissão, não podendo exercer de 90 (noventa) dias.**

O que se extrai dos autos é que o servidor José Adjon Alves da Silva descumpriu os deveres funcionais previstos no Art. 120, incisos XV e XVII do Estatuto dos servidores do Município de Campina Grande:

**Art. 120 - Ao servidor é proibido:**

**XV - utilizar pessoal ou recursos materiais da repartição em serviços ou atividades particulares;**

**(...)**

**XVII - exercer quaisquer atividades que sejam incompatíveis com o exercício do cargo ou função e com o horário de trabalho;**

Acatando a opinião da comissão processante, **APLICO** a pena de **SUSPENSÃO**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 1º de fevereiro de 2022, aplicando os descontos na respectiva folha.

Publique-se e notifique-se o servidor.

  
**DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**  
Secretário de Administração

#### PROCESSOS

PROCESSO	EMPRESA	CNPJ	DECISÃO
1.313/2022	MR MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	31.123.992/0001-78	INDEFERIDO

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 002/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**NOMEIA SERVIDOR (A) RESPONSÁVEL PARA ELABORAR REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais atos normativos pertinentes; Considerando, ainda, o disposto na Resolução do FNDE, de nº 18, de 26 de setembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de conferir ampla publicidade e de executar de

maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande-PB.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - Nomear o(a) servidor(a) JUSSARA ALCÂNTARA UCHOA, RG: Nº 2539025 SSP/PB e CPF: Nº 037.992.794-23.**

**Artigo 2º - Compete à referida servidora, elaborar e realizar pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campina Grande-PB.**

**Artigo 3º - A servidora deverá realizar pesquisa de preços mediante a utilização dos seguintes parâmetros:**

I – Pannel de Preços do Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II – Pesquisa publicada em mídia especializada e em sítios eletrônicos especializados ou de acesso público, desde que contenha a data e a hora de acesso, especialmente:

a) Preços da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, disponíveis em <https://www.conab.gov.br/infoagro/precos?view=default>;

b) Preços das Centrais Estaduais de Abastecimento – CEASAs, disponíveis em <http://www.ceasa.gov.br>

c) Outros bancos informativos oficiais de preços regionais;

III – Pesquisa com os fornecedores que atuem no ramo do objeto licitado, preferencialmente sediados no município, mediante solicitação e identificação formal, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.

**Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, revogando quaisquer disposição em contrário.**

Campina Grande, 05 de Janeiro de 2022.

**PORTARIA Nº 003/2022, DE 05 DE JANEIRO DE 2022**

**NOMEIA SERVIDOR(A) RESPONSÁVEL PARA ELABORAR REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE.**

O Secretário de Educação do Município de Campina Grande-PB, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública; CONSIDERANDO o disposto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais atos normativos pertinentes; Considerando, ainda, o disposto na Resolução do FNDE, de nº 18, de 26 de setembro de 2018; CONSIDERANDO a necessidade de conferir ampla publicidade e de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios no

âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande-PB.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear o(a) servidor(a) **DIMAS CARVALHO ARAÚJO, RG: N° 3.032.671 SSDS/PB e CPF: N° 094.843.074-50.**

**Artigo 2º** - Compete ao referido servidor, elaborar e realizar pesquisa de preço para aquisição de bens e contratação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campina Grande-PB.

**Artigo 3º** - O servidor deverá realizar pesquisa de preços mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I – Pannel de Preços do Comprasnet, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

II – Pesquisa publicada em mídia especializada e em sítios eletrônicos especializados ou de acesso público, desde que contenha a data e a hora de acesso, especialmente:

a) Preços da Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, disponíveis em <https://www.conab.gov.br/infoagro/precos?view=default>;

b) Preços das Centrais Estaduais de Abastecimento – CEASAs, disponíveis em <http://www.ceasa.gov.br>

c) Outros bancos informativos oficiais de preços regionais;

III – Pesquisa com os fornecedores que atuem no ramo do objeto licitado, preferencialmente sediados no município, mediante solicitação e identificação formal, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de cento e oitenta dias.

**Artigo 4º** - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua publicação, revogando quaisquer disposição em contrário.

Campina Grande, 05 de Janeiro de 2022.

**RAYMUNDO ASFORA NETO**  
Secretário de Educação

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Instrumento:** Termo De Contrato N° 16007/2022/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Brunisa Comercio E Serviços Para Transito E Transporte Ltda. **Objeto:** Aquisição De Uma Unidade Móvel Para Castração De Animais Castramóvel Para Atender As Necessidades Da Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 344.700,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N° 16797/2021/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 4490.52. **Fontes De Recursos:** 1215. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Alberto Fernando Fontolan.

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.005/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 16.007/2022**  
**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação N° 16.005/2022/SMS/FMS/PMCG, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, COM A PESSOA JURÍDICA DE GILBERTO DA SILVA FILHO - ME, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, inscrita no CNPJ sob N° 35.229.438/0001-20, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no Artigo 25 da LEI FEDERAL N° 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.**

Campina Grande, 11 de Janeiro de 2022

**GILNEY SILVA PORTO**  
Secretário Municipal de Saúde

**EMPRESA MUNICIPAL DE**  
**URBANIZAÇÃO DA**  
**BORBOREMA – URBEMA**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Nos termos dos elementos constantes da Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2022 – Processo Administrativo n.º 001.001.IN001/2022, cujo objeto é a Contratação de assessoria e consultoria técnica especializada em contabilidade pública e finanças, por 12 (doze) meses e prorrogável. RATIFICO o procedimento e ADJUDICO em favor da Pessoa Jurídica **CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o número 10.571.183/0001-59, com o valor de R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais), tudo devidamente arraigado no que determina o artigo 29, inciso II, c/c o art. 30, II, c, §1º, da Lei de nº 13.303/16.**

Campina Grande, 07 de janeiro de 2022.

**JOSÉ ALDO CABRAL PEREIRA**  
Diretor Presidente

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 001/2022**

Inexigibilidade n.º 001/2022

OBJETO: assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e finanças.

CONTRATADA: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA - ME.

CNPJ: 10.571.183/0001-59

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses.

VALOR TOTAL R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA/ 2022:

06.000 – Empresa de Urbanização da Borborema – 06.010.04.122.2001.2156 – Ações administrativas da URBEMA- 33.90.35 – Serviços de Consultoria – Fonte: 160 – Recursos Próprios.

Signatários: José Aldo Cabral Pereira, Sâmara Nóbrega dos Santos e Clair Leitão Martins Diniz.

## CÂMARA MUNICIPAL

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00001/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00001/2022, que objetiva: Contratação de Empresa do ramo para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada na Gestão das Contratações Públicas; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARINHO E SILVA ADVOCACIA - R\$ 54.000,00.

Campina Grande - PB, 06 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ MARINALDO CARDOSO**

Presidente da Câmara

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00002/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00002/2022, que objetiva: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CLAIR & LEITAO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA - R\$ 72.000,00.

Campina Grande - PB, 07 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ MARINALDO CARDOSO**

Presidente da Câmara

### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE N° IN00003/2022

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação n° IN00003/2022, que objetiva: Contratação dos serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba–TCE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA - R\$ 72.000,00.

Campina Grande - PB, 11 de Janeiro de 2022.

**JOSÉ MARINALDO CARDOSO**

Presidente da Câmara

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° IN00002/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal n° 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 07/01/2022.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° IN00003/2022. OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com vistas ao acompanhamento de processos judiciais e/ou administrativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba–TCE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal n° 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 11/01/2022.

### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos n° IN00001/2022. OBJETO: Contratação de Empresa do ramo para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada na Gestão das Contratações Públicas. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores; e Lei Federal n° 14.039/20. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração. RATIFICAÇÃO: Presidente da Câmara, em 06/01/2022.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa do ramo para prestar Serviços de Assessoria e Consultoria Especializada na Gestão das Contratações Públicas FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00001/2022. DOTAÇÃO: Recursos próprios do Município de Campina Grande. 01.010 01.0312001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.35.99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT n° 0001/2002 – 06.01.22 – MARINHO E SILVA ADVOCACIA – R\$ 54.000,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação n° IN00002/2022. DOTAÇÃO: Recursos próprios do Município de Campina Grande. 01.010 01.0312001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.35.99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT n° 0002/2002 – 07.01.22 – CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA – R\$ 72.000,00.

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços técnicos especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica com vistas ao acompanhamento

de processos judiciais e/ou administrativo, junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba–TCE. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00003/2022. DOTAÇÃO: Recursos próprios do Município de Campina Grande. 01.010 01.0312001.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA 3390.35.99 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Câmara Municipal de Campina Grande e: CT nº 0003/2002 – 12.01.22 – MARCO VILLAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – R\$ 72.000,00.

## LICITAÇÕES

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 157/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 343/2021**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 24 de janeiro de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENTUPIAMENTO, LIMPEZA DE FOSSAS SÉPTICAS, CAIXAS DE GORDURA E ESGOTOS DAS CRECHES E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 11 de janeiro de 2022.

**CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**  
 Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 150/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 327/2021**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público, que realizará às 14:30 horas do dia 24 de janeiro de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “REGISTRO DE PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR VALOR POR DESCONTO” cujo objeto É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM, PARA EMISSÃO E FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, NACIONAIS E INTERNACIONAIS, COTAÇÃO, RESERVAS, ALTERAÇÕES, REMARCAÇÕES E CANCELAMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE – PB. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

[www.gov.br/compras/pt-br/](http://www.gov.br/compras/pt-br/)) e  
 (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 11 de janeiro de 2022.

**RAYANNE OLIVEIRA FREITAS**  
 Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0135/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 289/2021**  
**AVISO DE RESULTADO – UASG 981981**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através do PREGOEIRA OFICIAL do Município, CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 135/2021, realizado às 08:30 horas do dia 13 de dezembro de 2021, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE VIDROS E ESQUADRIAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foram declarados FRACASSADOS os ITENS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, e 19.

Campina Grande, 11 de janeiro de 2022.

**CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**  
 Pregoeira Oficial

**PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0147/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 319/2021**  
**AVISO DE RESULTADO – UASG 981981**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através do PREGOEIRA OFICIAL do Município, CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES, torna público, para o conhecimento dos interessados, que no PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 0147/2021, realizado às 08:30 horas do dia 03 de janeiro de 2022, cujo OBJETO É O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE - PARAÍBA, conforme especificações do Edital, foram declarados FRACASSADOS os ITENS 4 e 5.

Campina Grande, 11 de janeiro de 2022.

**CALINE SINARA DA COSTA GUIMARÃES**  
 Pregoeira Oficial

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.758/2021**  
**AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 927671**

A Secretaria de Saúde do Município de Campina Grande, através da PREGOEIRA OFICIAL, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h30 min do dia 24 de janeiro de 2022 a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.758/2021, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE RAÇÃO

ANIMAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ZOONOSES E VETORES PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE – PB. O Edital e seus anexos se encontram disponíveis para retirada gratuita no endereço eletrônico [www.comprasgovenamentais.gov.br](http://www.comprasgovenamentais.gov.br) ou por solicitação através do e-mail: [pregaoeletronicosaudecg@gmail.com](mailto:pregaoeletronicosaudecg@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, pelo telefone (83) 3331-1060

Campina Grande, 11 Janeiro de 2022.

**MARISETE FERREIRA TAVARES**

Pregoeira Oficial

## **SEPARATA DO SEMÁRIO OFICIAL**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO  
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955**

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

### **REDAÇÃO**

Jonas Araújo Nascimento  
Maria do Socorro Almeida Farias Benicio  
Maria Guiomar Silva de Brito  
Warllyson José Santos Souto

### **CONTATO**

[semanariopmkg@gmail.com](mailto:semanariopmkg@gmail.com)

### **ENDEREÇO**

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,  
Campina Grande/PB